



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VIII | Nº 1.715

DOURADOS, MS | QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2006

4 PÁGINAS

## Poder Executivo

### Decretos

#### DECRETO Nº 3730, DE 10 DE JANEIRO DE 2006

“Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2006”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício 2006:

- . Agnaldo Jacomeli Sanches;
- . Andréa Pedrosa da Silva Zanchet;
- . Ângela Maria Freitas de Souza;
- . Cezário de Figueiredo Neto;
- . José Ciro Teixeira;
- . Maria Aparecida da Silva;
- . Neivaldo Francisco Médice;
- . Paulo Cesar Rodellini.

Parágrafo único: A presente comissão será presidida pelo servidor CEZÁRIO DE FIGUEIREDONETO.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 10 de janeiro de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito

LUIZ SEIJI TADA  
Secretário Municipal de Finanças

#### DECRETO Nº 3731, DE 16 DE JANEIRO DE 2006

“Cria e nomeia Grupo de Trabalho para efetuar o levantamento dos imóveis da Prefeitura Municipal de Dourados ocupados irregularmente e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho para efetuar o levantamento e avaliação Municipal de Dourados ocupados irregularmente.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho tem incumbência de:

I – mapear e avaliar os imóveis da Prefeitura Municipal de Dourados ocupados

irregularmente;

II – propor instrumentos legais para a alienação ou retomada dos imóveis ocupados irregularmente por terceiros;

III – adotar medidas preventivas que evitem a ocupação de outros imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Dourados;

IV – avaliar as concessões e permuta de áreas públicas pelo Poder Executivo, propondo a retomada, onde couber.

Artigo 3º - O Grupo, no exercício de suas funções, em caráter prioritário, contará com o apoio técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Artigo 4º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho criado pelo art. 1º deste decreto:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO – SEMDEE  
Ilton Ribeiro da Silva – Superintendente

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA - SEINFRA  
Dilson Cândido de Sá – Engenheiro Civil

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAN  
Paulo Jorge Lopes Motta – Engenheiro Civil

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV  
Weslei Henklain Ferruzi – Assessor

V – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

a) Rosemar Mattos Souza – Advogado  
b) José Carlos Camargo Roque – Procurador de Assuntos Fiscais

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - SEMHSU  
Ataulfo Alves Stein Neto – Superintendente

Parágrafo único: Responderão pela presidência e secretaria executiva da comissão Paulo Jorge Lopes Motta e Weslei Henklain Ferruzi, respectivamente.

Artigo 5º - O grupo apresentará relatório das medidas propostas, até 28 de fevereiro de 2006, fundamentado tais propostas, com análise do mérito e prevendo as vantagens e os riscos decorrentes.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 16 de janeiro de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro  
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666  
E-mail: [agcom@dourados.ms.gov.br](mailto:agcom@dourados.ms.gov.br)  
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados  
Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Procuradoria - Geral do Município  
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Gestão Pública  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Saúde  
Agência de Comunicação Popular  
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados  
Guarda Municipal  
Hospital Universitário  
Instituto de Meio Ambiente de Dourados  
Orçamento Participativo  
Chefia de Gabinete  
Assessoria Especial

José Laerte Cecílio Tetila 411 7666  
Albino Mendes 411 7666  
Jovina Nevoletti Correia 411 7684  
Huberto Noroeste dos Santos Paschoalik 424 0210  
Ledi Ferla 411 7708  
José Carlos Cimatti Pereira 411 7100  
Antônio Leopoldo Van Suytene 411 7606  
Luiz Seiji Tada 411 7690  
Dirceu Aparecido Longhi 411 7190  
Erminio Guedes dos Santos 411 7672  
Jorge Hamilton Marques Torraca 411 7149  
Jorge Luis De Lúcia 411 7788  
Mário Cezar Tompess da Silva 411 7112  
Maria de Fátima Metelaro 411 7636  
José Henrique Marques 411 7683  
Raul Lídio Pedrosa Verão 411 7701  
Manoel Capilé Palhano 424 5163  
Dinaci Vieira Marques Ranzi 426 5000  
José Marques Luiz 411 7112  
Natal Gabriel Ortega 411 7666  
Hernandes Vidal Oliveira 411 7665  
Wilson Valentin Biasotto 411 7787

**Editais****EDITAL**

DISVET COM. E REPRES. LTDA, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Comercio Atacadista e Varejista de Produtos Veterinários, localizada na Av. Weimar g. Torres nº 1190 - Centro, no município de Dourados (MS).

**EDITAL**

RENASCENÇA VEÍCULOS LTDA & AMADOSAN VEÍCULOS LTDA, tornam Público que requereram do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação - LO, para atividade de Concessionária de Veículos das Marcas Renault e Nissan respectivamente, oficina mecânica e lavador de carros, localizada na Avenida Marcelino Pires nº. 8.360 - parte do lote 43, quadra 02, no município de Dourados (MS).

**EDITAL**

Rosângela Busa ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação – LI, para atividade de Comércio Varejista de Produtos Hortifrutigranjeiros, Bebidas e Gêneros Alimentícios em Geral, localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres, 2.205 - Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL NO 003/2006/ SEMFI /  
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO**

Conforme artigo 481 da Lei 071 de 29/12/2003 (Código Tributário Municipal) e por não ter sido localizado em seu endereço cadastral, fica o contribuinte Metalurgica Guarany Ltda, inscrito no CAE sob no 6915000 e no CNPJ sob no 15.464.423/0001-30, através deste edital, NOTIFICADO da decisão de primeira instância que julgou pela PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO no 101/2005 do processo no 21059/2005. No prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, o contribuinte deverá pagar o crédito tributário resultante ou recorrer ao Conselho de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 483 da Lei 071/03, mediante depósito prévio de 50% da importância devida. Não havendo interposição de recurso contra a decisão de primeira instância nem pagamento no prazo previsto, efetuar-se-á imediata inscrição do crédito tributário em dívida ativa.

Altair de Souza Rosa  
Coordenador Tributário  
Autoridade Julgadora de 1ª Instância

**EDITAL NO 004/2006/ SEMFI /  
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO**

Conforme artigo 481 da Lei 071 de 29/12/2003 (Código Tributário Municipal) e por não ter sido localizado em seu endereço cadastral, fica o contribuinte Academia de Dança Ginastica e Esportes Ativa 02 Ltda-Me, inscrito no CAE sob no 19515006 e no CNPJ sob no 73.410.052/0001-00, através deste edital, NOTIFICADO da decisão de primeira instância que julgou pela PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO no 107/2005 do processo no 23250/2005. No prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, o contribuinte deverá pagar o crédito tributário resultante ou recorrer ao Conselho de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 483 da Lei 071/03, mediante depósito prévio de 50% da importância devida. Não havendo interposição de recurso contra a decisão de primeira instância nem pagamento no prazo previsto, efetuar-se-á imediata inscrição do crédito tributário em dívida ativa.

Altair de Souza Rosa  
Coordenador Tributário  
Autoridade Julgadora de 1ª Instância

**Convocação****CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos – SEMHSUR, através da Fiscalização de Posturas, convoca todos os condutores de veículos que fazem uso da exploração de atividade de som ambulante, para comparecerem na sede da Secretaria, sito a Rua Oliveira Marques, 490 Jardim Tropical, a partir de 01 de Fevereiro a 01 de Março do corrente ano das 8:00 às 10:30 e das 13:30 às 16:30 horas para recadastramento e vistoria nos veículos. Também, informamos que decorrido este prazo os carros não legalizados estarão sujeitos a notificações, multas e apreensão conforme o que

dispõe a Lei 1.067 de 28 de dezembro de 1.979 e 2.016 de 24 de outubro de 1.995 sobre ruídos e proteção do bem estar do sossego publico.

Dourados, 23 de janeiro de 2006.

Jeferson Ramão. R. Senci  
Resp. Fiscalização de Posturas

João Carlos Pissini Battaglin  
Secretário Interino

**Comunicado****COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos – SEMHSUR através da Fiscalização de Postura, comunica a todos os proprietários de bares, restaurantes, botecos, conveniências, etc... , que comercializam bebidas alcoólicas. Estes comerciantes deverão se enquadrar aos dispositivos da Lei Complementar nº 82 de 29 de Abril de 2005 – “LEI SECA”, a partir de 06 de fevereiro de 2006. Esclarecendo, também, que o não cumprimento, além da multa o comerciante poderá ter seu estoque de bebidas apreendida e, até seu estabelecimento

fechado. Os estabelecimentos que quiserem comercializar os produtos após o horário estabelecido em Lei, terão que requerer licença especial junto a SEMHSUR.

Dourados, 24 de Janeiro de 2006.

Jeferson R. R. Senci  
Res. Fiscalização de Posturas

João Carlos Pissini Battaglin  
Secretário Interino

## Licitações

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 422/2005/CLC/PMD

**PARTES:**  
Município de Dourados  
São José Construção e Prestação de Serviços Ltda.  
**PROCESSO:** Tomada de Preços nº 048/2005  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo por mais 120 (cento e vinte) dias com vencimento previsto em 29 de abril de 20006.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
**DATA DE ASSINATURA:** 28 de Dezembro de 2005.  
Secretaria Municipal de Finanças

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2005/CLC/PMD

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Cap Consultoria Arquitetura e Planejamento Ltda.  
**PROCESSO:** Carta Convite nº 017/2005  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo por mais 120 (cento e vinte) dias com vencimento previsto em 30 de março de 20006.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
**DATA DE ASSINATURA:** 22 de Dezembro de 2005.  
Secretaria Municipal de Finanças

### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2003/CLC/PMD

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Telear Eletricidade e Construções Ltda.  
**PROCESSO:** Carta Convite nº 103/2003  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo por mais 120 (cento e vinte) dias com vencimento previsto em 09 de abril de 20006.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
**DATA DE ASSINATURA:** 07 de Dezembro de 2005.  
Secretaria Municipal de Finanças

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 526/2005/CLC/PMD

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Douraser Prestadora de Serviços e Comércio Ltda.  
**PROCESSO:** Tomada de Preços nº 060/2005  
**OBJETO:** Execução de serviços de roçada mecanizada e manual em terrenos baldios.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
21.00 – Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos  
3.010 – Melhoria da Infra Estrutura Urbana  
15.452.030 – Expansão e Melhoramento dos Serviços Públicos  
3.3.90.39.22 – Serviços de Locação de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos  
**VIGÊNCIA:** 06 (Seis) meses.  
**VALOR:** R\$ 118.483,50 (Cento e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)  
**DATA DE ASSINATURA:** 29 de Setembro de 2005.  
Secretaria Municipal de Finanças

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2005/CLC/PMD

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Labor Med Aparelhagem de Precisão Ltda.  
**PROCESSO:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2005  
**OBJETO:** Execução de serviços de reparo no equipamento EC-250HL2.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
27.00 – Secretaria Municipal de Saúde pública  
27.02 – Fundo Municipal de Saúde  
6.013 – Manutenção do sistema hospitalar e Ambulatorial  
30.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica  
33.90.39.65 – Reparos, Conserv., Apar. Médicos e Cirúrgicos  
**VIGÊNCIA:** 90 (Noventa) dias.  
**VALOR:** R\$ 17.710,00 (Dezessete mil setecentos e dez reais)  
**DATA DE ASSINATURA:** 01 de Junho de 2005.  
Secretaria Municipal de Finanças

## Extratos

EXTRATO AO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL UNILATERAL AO CONTRATO Nº 561/2005/CLC/PMD, NO QUE SE REFERE AO ITEM: 46, CELEBRADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2005, ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, REPRESENTADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS E A EMPRESA AAB FARMO QUÍMICALTDA.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS.  
**CONTRATADA:** EMPRESA AAB FARMO QUÍMICALTDA.  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 005/2005.  
**CONTRATO:** Nº 561/2005/CLC/PMD.

**MOTIVO ENSEJADORES DA RESCISÃO PARCIAL UNILATERAL:** Descumprimento contratual por parte da Contratada, de acordo com o artigo 79, inciso I, da Lei de Licitação nº 8.666/93.

**EFEITOS:** A partir da assinatura deste Termo de Rescisão Parcial Unilateral.

**DAS MULTAS E PENALIDADES:** As penalidades obedecerão às disposições contidas na Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS -, bem como o artigo 87 da Lei de Licitação nº 8.666/93.

Dourados-MS, 20 de janeiro de 2005.

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI  
Fundação Municipal de Saúde e Administração  
Hospitalar de Dourados

EXTRATO AO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 531/2005/CLC/PMD, CELEBRADO EM 03 DE OUTUBRO DE 2005, ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, REPRESENTADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS E A EMPRESA FREE LINE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA.-ME.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS.  
**CONTRATADA:** EMPRESA FREE LINE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA.-ME.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2005.  
**CONTRATO:** Nº 531/2005/CLC/PMD.

**MOTIVO ENSEJADORES DA RESCISÃO UNILATERAL:** Descumprimento contratual por parte da Contratada, de acordo com o artigo 79, inciso I, da Lei de Licitação nº 8.666/93.

**EFEITOS:** A partir da assinatura do Termo de Rescisão Unilateral.  
**DAS MULTAS E PENALIDADES:** As penalidades obedecerão às disposições contidas na Cláusula Décima – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS -, bem como o artigo 87 da Lei de Licitação nº 8.666/93.

Dourados-MS, 20 de janeiro de 2005.

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI  
Fundação Municipal de Saúde e Administração  
Hospitalar de Dourados

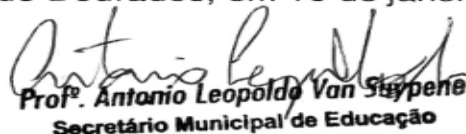
**Demonstrativo**

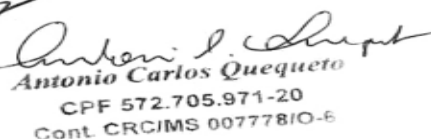
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE  
VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF**

**DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
Conforme Instrução Normativa Nº 01/95 - TC/MS

ESPECIFICAÇÃO	BIMESTRE	ATE
	NOV/DEZ/2005	6º Bimestre
<b>RECEITA</b>	<b>3.928.475,01</b>	<b>22.338.038,29</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>3.928.475,01</b>	<b>22.338.038,29</b>
Receita Patrimonial	34.782,45	336.092,51
Receita de Valores Mobiliários	34.782,45	336.092,51
Transferências Correntes	3.893.692,56	22.001.945,78
Transferências da Lei 9424/96	3.893.692,56	22.001.945,78
Outras Receitas Correntes	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>3.928.475,01</b>	<b>22.338.038,29</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>6.296.058,36</b>	<b>23.260.749,10</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>	<b>5.106.402,52</b>	<b>21.681.165,59</b>
Contratação por Tempo Determinado	3.087,56	3.087,56
Salário Família	-	-
Vencimentos e Vantagens Fixas	3.563.571,80	14.377.910,08
Obrigações Patronais	755.802,09	3.038.421,56
Ressarcimento de Desp. de pessoal requisitado	119.786,29	303.985,21
Outras Despesas Variáveis	-	-
Diárias Civil	4.586,40	15.109,40
Material de Consumo	28.965,27	472.802,49
Material de Distribuição Gratuita	-	4.700,00
Passagens e Despesas com Locomoção	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.085,00	93.519,55
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	610.518,11	3.367.129,74
Indenizações e Restituições		4.500,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.189.655,84</b>	<b>1.579.583,51</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>1.189.655,84</b>	<b>1.579.583,51</b>
Obras e Instalações	597.298,66	608.179,34
Equipamentos e Material Permanente	592.357,18	971.404,17
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>6.296.058,36</b>	<b>23.260.749,10</b>

Prefeitura Municipal de Dourados, em 16 de janeiro de 2006.

  
Prof. Antonio Leopoldo Van Slappens  
Secretário Municipal de Educação

  
Antonio Carlos Quequeto  
CPF 572.705.971-20  
Cont. CRC/MS 007778/O-6

# *Outros Atos*

**Resolução**

**RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS/2006  
DE 24 DE JANEIRO DE 2006**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião extraordinária nº 207, ata nº 207, do dia 24 de janeiro de 2006:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR: Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Saúde – Ano 2006.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 24 de janeiro de 2006.

A.S. Claudia Viana Schwaab  
Presidenta do CMAS